



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.370, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Ratifica período de dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#), e considerando a justificativa da Divisão de Recursos Humanos acerca do envio intempestivo do requerimento de dispensa do serviço de servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, por meio deste ato, a dispensa do serviço no dia 19 de março de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, a Fernando Augusto Cardoso do Prado, servidor municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal